# DECRETO Nº 13.066, DE 30/05/2023

Altera a redação do §2º do artigo 3º do Decreto nº 12.906 de 14 de fevereiro de 2023, que regulamenta o desconto em folha de pagamento para fins de contrato de plano de saúde junto a operadores privados.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a previsão expressa no artigo 222, da Lei 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do §2º do artigo 3º do Decreto nº 12.906/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

*§ 2º Fica limitado a 70% (setenta por cento) a soma mensal das consignações facultativas de cada consignado, do respectivo vencimento líquido, observado os seguintes percentuais:*

*a) 35% (trinta e cinco por cento) para descontos referentes a empréstimos pessoais;*

*b) 30% (trinta por cento) para desconto a título de plano de saúde;*

*c) 5% (cinco por cento) demais contribuições facultativas;"*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogado o artigo 9º do Decreto Municipal nº 11.403/2019 e demais disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de maio de 2023.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

O presente decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em _____/_____/2023.